



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

GABINETE DA PREFEITA

---

**PORTARIA Nº 06/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas vigentes,

**CONSIDERANDO** a solicitação para realização de Processo Seletivo para estagiários do curso de Medicina, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua representante legal;

**CONSIDERANDO** que o ingresso de estagiários nos diversos órgãos que compõem o sistema de saúde é providência que conspira em prol do interesse público, proporcionando ao educando maior desenvolvimento de suas aptidões para a vida cidadã e para o trabalho;

**CONSIDERANDO** que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o labor produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância ao princípio constitucional da impessoalidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal que rege toda a atividade da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 895/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão do Processo Seletivo de Estágio no curso de Medicina para o ano de 2020, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, nos seguintes termos:

- I** - Rejane Márcia dos Santos (CPF nº 084.846.224-60): Presidente;
- II** - George da Rocha Leite Filho (CPF nº 080.076.794-21): Vice-Presidente;
- III** - Mariana Domingos de Andrade (CPF nº 095.563.654-00): Membro.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

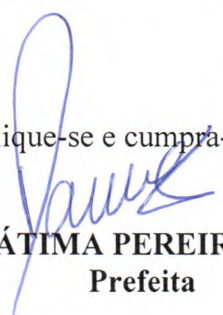
**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1º terá como objetivo organizar e gerir o processo seletivo para estagiários do curso superior de Medicina, a serem lotados nos diversos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, devendo encetar as providências necessárias para a elaboração e divulgação de edital, recebimento e registro de inscrições, classificação dos candidatos, divulgação do resultado, convocação dos aprovados, criação de cadastro de reserva e demais atos relacionados ao certame.

**Parágrafo único.** Na organização e gerência do processo seletivo, serão obrigatoriamente observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 895/2018 e nos demais diplomas legais aplicáveis.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação, para realizar a publicação do edital contendo as normas do certame, salvo comprovada impossibilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 10 de janeiro de 2020.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento